

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo				
Processo Administrativo nº 29.323/2025				
<b>Dispensa nº</b> 006/2024				
Data limite para apresentação da proposta: 23/01/2025 até as 17h				

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail <u>licitacao@imigrante-rs.com.br</u>, em cópia parra o e-mail <u>adm.cultura@imigrante-rs.com.br</u> ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para organização e execução de escolinhas esportivas no Município de Imigrante, com oferta mínima, de 14 horas/aula semanais, compreendendo aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, conforme a demanda, além de preparação física, e do acompanhamento em competições fora do município, organização de torneios e campeonato internos de futsal/sete/campo da escolinha de esportes de Imigrante, conforme documentos especificações do **Termo de Referência — ANEXO II.** 

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. **Não** poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3.Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.5.Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.7. Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,



física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

#### 3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será desclassificada a proposta que:
- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

#### 4. HABILITAÇÃO

#### 4.1. <u>Dos documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e demais declarações:</u>

- 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS CRF).
- 4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 4.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.
- 4.1.7. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- 4.1.8. Declaração consolidada modelo **ANEXO III.**

## 4.2. <u>Dos documentos de Qualificação Técnica Profissional e/ou Operacional e Econômico-</u> Financeira

- 4.2.1. Comprovação de que dispõe de no mínimo um profissional com graduação em Educação Física, por meio de apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação em Educação Física Licenciatura, e, com especialização em treinamento esportivo, por meio de apresentação de comprovante de conclusão de curso de especialização em treinamento esportivo.
- 4.3. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.
- 4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, estando sujeito às sanções do Decreto Municipal nº 2.130/2023.
- 4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município <a href="https://www.imigrante-rs.com.br/licitacao">https://www.imigrante-rs.com.br/licitacao</a>, na aba /Transparência /Licitações /Licitações por modalidade/Dispensas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/2006.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4 O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato, preferencialmente de forma digital, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.130/2023.
- 5.5 Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.6 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.7 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.8 O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.10 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II - Termo de Referência.

ANEXO III - Declaração Consolidada.

**ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato.

**ANEXO V** – Modelo de proposta.

Imigrante, 20 de janeiro de 2025.

**GERMANO STEVENS**Prefeito Municipal de Imigrante



## ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Charles Porsche

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Contratação de empresa para organização e execução de escolinhas esportivas no município com oferta de, no mínimo, 14 horas de aulas semanais. Aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, conforme demanda, preparação física, além do acompanhamento em competições fora do município, organização de torneios e campeonato internos de futsal/sete/campo da escolinha de esportes de Imigrante. Os resultados pretendidos com a contratação são: Aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, conforme demanda, preparação física, além do acompanhamento em competições fora do município, organização de torneios e campeonato internos de futsal/sete/campo da escolinha de esportes de Imigrante.

A contratação encontra-se prevista no PCA - Plano de Contratações Anual de 2025.

		-									
SMCDT	Escolinha Esportiva	Contratação de empresa para realização das escolinhas esportivas.	Un	Qtd.	Valor Un.	PMI	20/02/25	R\$ 25.000,00	Conforme TR e ETP.	1	Cultura

#### 2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação**: Estimativa das quantidades a serem contratadas, <u>acompanhada das memórias de cálculo</u> e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

No	Descrição do Item	Qtd.	Un
1	Contratação de empresa para organização e execução de escolinhas esportivas no município com oferta de, no mínimo, 14 horas de aulas semanais. Aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, conforme demanda, preparação física, além do acompanhamento em competições fora do município, organização de torneios e campeonato internos de futsal/sete/campo da escolinha de esportes de Imigrante.	10	mês

## 3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação**: Estimativa do valor da contratação, <u>acompanhada dos preços unitários referenciais</u>, <u>das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte</u>, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21);

#### 4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21); A contratação deverá seguir a regra de critério menor preço por item, visando viabilizar a competição entre os licitantes. Não haverá contratações correlatas a esta supracitada.

#### 5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação**: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Tendo em vista a abrangência dos requisitos necessários do ETP – Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação do ponto de vista do interesse público, opinamos pela viabilidade da contratação.

## 6 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTEMPLAÇÃO DOS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO § 1º DO ART. 18 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

O presente estudo foi realizado com base no escopo específico, focando apenas nos aspectos mais relevantes e aplicáveis ao caso em questão. A não elaboração dos demais elementos do ETP deve-se a natureza desse serviço e experiência acumulada em sua prestação. A prestação do serviço em questão trata-se de serviços comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado e requisitos bem definidos. Devido a essa natureza, não há necessidade de realizar um estudo técnico preliminar extenso, uma vez que a simplicidade da prestação não envolve complexidade técnica, o que permite uma decisão embasada sem a necessidade de um estudo detalhado.

Ademais, a Administração adquire estes serviços regularmente, possuindo experiência prévia na sua contratação. Isso significa que já há um conhecimento prévio dos requisitos e elementos necessários, eliminando a necessidade de um detalhamento pormenorizado a cada contratação.

Imigrante, 15 de janeiro de 2025.



## ANEXO II TERMO DE REFÊRENCIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

2	<u>DEFINI</u>	<u>ÇÃO DO OB.</u>	<u>JETO</u>							
			Na	tureza(s) do	(s) Obieto	(s)				
( ) A	quisição de Bei	ns	( ) Obra(s) de Enge		` ' -		cação de	Bens	( ) Conces	são de Bens
	restação de Se		( ) Prestação de Se				enação c			são de Bens
( ) P	restação de Se	rviços com Reg	ime de Dedicação Exc	lusiva de Mão de	e Obra	( ) For	necimer	nto e pr	estação de serviç	ço associados
r										
/ \ D	()	- ()	( ) Dans(na) Fanania	Tipo(s) de (		\ C	· ( \	- 1	( ) Ci(-) F	:-1/:->
	em(ns) Comum	n(ns) (ns) de Engenh	( ) Bem(ns) Especia	IS	(X) Serviço(s ( ) Obra(s) E			gonhari	Serviço(s) Es	peciai(is)
		ım(ns) de Enge ım(ns) de Enge			( ) Serviço(s					
( ) =	c. 1.90(c) ccc	() ac =gc		<u> </u>	( ) 56. 1.95(5	<u>,                                    </u>	(.5) 45	90		
			Catálog	go Eletrônico	de Padroi	nização	)			
( ) N	ão se aplica	( ) Sim, cfe.	disponível no catálogo					icado(s)	e/ou localizado(	s) no catálogo
(X) <b>D</b>	escrever o m		utilização do catálo							
Não f	oi localizado no	o catálogo eletr	ônico de padronização	o o respectivo ite	em com todas	s especifi	cações.			
				Iter	ıs					
No			Descrição do It	em			Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
			ara organização e exe							
			o mínimo, 14 horas o				4.0	_	5.	5.
1			ei e basquete, conform ompetições fora do m				10	mês	R\$	R\$
			sal/sete/campo da esc							
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		<u> </u>		Valor	Total I	Estimado: R\$	<u> </u>
									<u>'</u>	
				Condições de						
Prazo	de Entrega:		te a contar da autoriza		e/ou ordem o	de execu	ção de se	erviço, ı	nota de empenho	de despesa, ou
			utro instrumento hábil						(5) ) (6)	
	rio(s) de entre		erças-feiras, das 07h3							
	al(is) ( ) de ,		Municipal de Esportes locais não são possí						o – Imigrante/RS	lados osportivas
	ega(s):		ao longo do ano, sem							iaues esportivas
	- J - ( - )	,	, c	. proses proses	40000					
			Regras para Re	ecebimento P	Provisório	e/ou D	efinitiv	/0		
			e/ou definitivo, o(s) f	isca(is) do contr	rato deverão	verificar	se a <b>qu</b>	antida		
da en	trega estão em	n consonância c	com a autorização de c	compra e/ou ord	em de execu	ção de se	erviço, no	ota de e	empenho de desp	esa, ou emissão
de ou	itro instrument	o hábil equivale	ente.							
			Carantia N	Manutenção (	o Accietôn	cia Tác	nica			
( v ) I	Não se aplica	( ) 90 dias	cfe. art. 26 da Lei 8.0		E ASSISTELL			necifica	ar abaixo):	
` ,			partir do recebimento		raco de defei					ico(s)
b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substitui-los ou refazê- los no prazo de até <b>XX dias</b> , a partir da comunicação por escrito.										
			azo decadencial inicia-							
<ul> <li>d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.</li> </ul>										
e rec	orno) serao c	ie responsabi	nuaue uo rorneceuo	DF.						
4	<u>PRAZO</u>	<u>CONTRATU</u>	<u>AL PREVISTO</u>							
( ) Não se aplica. ( ) Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21										
(x) 1	2 meses – pr	orrogável por	igual período, conf	forme a Lei 14	.133/2021.			Período	vigência previst	o: <b>12 meses</b>
( ) A	té 5 anos, cfe.	art. 106 da Lei	14.133/21	( ) Até 10	anos, cfe. art	. 107 da	Lei 14.1	33/21	-	
	( ) Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21 ( ) Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21									

## 3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Administração.

Valor total Estimado: R\$

Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a

#### 4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

۱,	() Cfe. evidenciado em documento com	nlementar disponível no	processo (	) Não se anlica	pois se trata de SRP.
(^	cie. evidenciado em documento com	piementai disponivei no	processo. (	) Nao se aplica,	pois se trata de Sixi .

#### 5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Estudo Técnico Preliminar - ETP	
( x ) Cfe. disponível no processo	( ) <u>Dispensado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45)	( ) <u>Facultado</u> (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

#### Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação se justifica, pois precisamos oferecer a nossos jovens e adolescentes, possibilidades diversas de esportes. Para isso, necessitamos de um apoio técnico profissional para oferecer serviços de muita qualidade e eficiência. Como mais um incentivo e aos demais atletas, solicita-se também que a empresa organize torneios e campeonatos, a fim de motivar ainda mais a participação dos jovens e adolescentes e de todos os atletas do município. Neste sentido, a contratação de empresa especializada para a realização deste objeto faz-se necessária para que tenhamos os resultados almejados.

#### Fundamentação de Fato:

- Necessidade Pública: A demanda por atividades esportivas para crianças e adolescentes no município justifica a contratação de uma empresa especializada.
- Desenvolvimento Esportivo: A oferta de aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, além de preparação física, contribuem para o desenvolvimento esportivo e físico dos alunos.
- Inclusão Social: A contratação de uma empresa garante acesso igualitário às aulas esportivas para todos os alunos.

#### Fundamentação Jurídica:

- Lei Federal n<sup>o</sup> 14.133/2021: A lei estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, que devem ser seguidas na contratação da empresa.

#### 6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A contratação de empresa para organização e execução de escolinhas esportivas no município com oferta de, no mínimo, 14 horas de aulas semanais. Aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, conforme demanda, preparação física, além do acompanhamento em competições fora do município, organização de torneios e campeonato internos de futsal/sete/campo da escolinha de esportes de Imigrante, é a melhor escolha dentro das opções disponíveis por vários motivos, como: - Fomento ao desenvolvimento físico dos alunos; - Acesso igualitário às aulas para todos alunos; - Organização de torneios e campeonatos promovendo a união entre alunos, pais, mestres e comunidade em geral; - Contratação de empresa especializada com experiência na prestação dos serviços; - Disponibilidade de professores; - Flexibilidade de horário em contraturno; - Oferta de várias opções esportivas e modalidades; - Adaptabilidade às necessidades dos alunos e do município; - Oportunidade de participação em competições fora do município; Dentre as vantagens acima referidas, a contratação é mais que justificável como melhor opção a ser contratada.

#### 7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Contratação de empresa para organização e execução de escolinhas esportivas no município com oferta de, no mínimo, 14 horas de aulas semanais. Aulas de futsal, futebol de campo, sete, vôlei e basquete, conforme demanda, preparação física, além do acompanhamento em competições fora do município, organização de torneios e campeonato internos de futsal/sete/campo da escolinha de esportes de Imigrante.

#### 8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(x) Não se aplica	( ) Proc. Adm. de Pré-Qualificação:	XX.XXX/XXXX	( ) Proc. Adm. de Vedação de Marca:	XX.XXX/XXXX				
( ) Sim (Justificar iter	( ) Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):							

#### 9 EXECUÇÃO DO OBJETO

( ) Não se aplica	( ) Bem de pronta-entrega	( ) Fornecimento e prestação de serviço associado		
( ) Contratação por tarefa	( ) Contratação integrada	( ) Contratação semi-integrada		
( ) Empreitada por preço unitário	( ) Empreitada por preço global	( ) Empreitada integral		
( ) Outro (Especificar abaixo): Prestação de serviço.				

#### 10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(	) Não se aplica.	(	( X	k ) Cfe. descrito abaixo:
---	------------------	---	-----	---------------------------

- a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.
- b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.
- c) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
- d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

**Obs.:** As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.



Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

(x ) Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

<u>11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO</u>	<u> E PAGAMENTO</u>						
( ) Não se aplica							
(x) Em caso de <b>fornecimento de bens e/ou prestação de serviços</b> , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o							
pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil							
( ) Em caso de <b>Obras e Serviços de En</b>	<b>genharia</b> , cfe. cronograma f	sico-financeiro disponível	no processo				
( ) Outro (Especificar abaixo):							
12 FORMA E CRITÉRIOS DE	<del>-</del>						
			eparatória e, desde que ao final, considerando				
		resultado de contratação	mais vantajoso para a Administração Pública.				
(x) Menor preço	( ) Maior desconto	tion	( ) Técnica e Preço				
( ) Melhor Técnica	( ) Melhor Conteúdo Artís	STICO	( ) Maior Retorno Econômico				
F - '		- ( - \					
	ualificação(ões) Técnic	a(s) do(s) Fornecedo	r(es) e/ou Objeto(s)				
, ,	( ) Sim, cfe. detalhado abaixo						
Descrever as qualificações técnico-p							
Comprovação de que dispõe de no minin	no um profissional com gradu	iação em Educação Física	, por meio de apresentação de certificado de				
			inamento esportivo, por meio de apresentação				
de comprovante de conclusão de curso de	e especialização em treinamen	to esportivo.					
eut.	-ânsis/s) de Ouslifies sê	ia Faanâmiaa finana	nivo(a)				
	<b>gência(s) de Qualificaçã</b> < ) Sim, cfe. detalhado abaixo	io Economico-financ	eira(s)				
Descrever as qualificações econômic		aa jurídiga om prazo pão d	superior a 90 (noventa) dias da data designada				
para a apresentação do documento;	o distribuidor da sede da pessi	oa junuica, em prazo nao :	superior a 90 (noventa) dias da data designada				
para a apresentação do documento,							
			<b>y</b>				
13 FRACIONAMENTO INDE	<u>VIDO DE DESPESAS E C</u>	<u>RIMES EM LICITAÇO</u>	<u>ES E CONTRATOS</u>				
(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) div	visibilidade(s) de todo(s) o(s)	objeto(s) e CONSTATAM	OS QUE NÃO HÁ, em virtude das transações				
			ESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES				
<b>E CONTRATOS</b> administrativos.							
14 CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES							
( x ) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/20	11	( ) Reservada cfe Inci-	so III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011				
( ) Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 2			ciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011				
( )		( ) 5.0.0000.000/ 0.0.00					
Imigrante, 15 de janeiro de 2025.							
Imgrante, 15 de janeiro de 2025.							

Página 3 de 3



## ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

	(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº						
intermé	dio de seu representante legal o(a) Sr.(a)	, portador(a) do CPF					
nº	, no uso de suas atribuições legais, vem <b>DECLAR</b>	AR que:					
a)	<b>cumpre</b> os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estar tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante e microempresa ou empresa de pequeno porte.						
b)							
c) d)	c) <b>está</b> ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.						
e)	<b>não</b> possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possi interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.	a configurar conflito de					
f)							
g)							
h)	<b>não</b> possui em seu quadro societário, pessoa física que se encontre, ao tempo da licita participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.	ção, impossibilitada de					
i) j)	<b>não</b> está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. <b>não</b> está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.						
k)	<b>cumpre</b> as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado previstas em lei e em outras normas específicas.	o da Previdência Social,					
l)	·						
m)		io e ao cumprimento de					
	, de	de					
	(Local de Data)						

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



# ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2025

## CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º [...]e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e/ou prestação de serviços de [...], pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

- **3.1.** O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.
- **3.2.** O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, nos locais definidos no Termo de Referência.
- **3.3.** O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...]<sup>1</sup>.
- **3.4.** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal e/ou decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- **5.1.** O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, mediante a entrega integral do objeto e/ou prestação de serviços, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.
- **5.2.** O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.



## CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

## CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice IPCA.

## CLÁUSULA NONA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **9.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- **9.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
- **9.3.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- **9.4.** Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.** São obrigações do CONTRATANTE:
- **11.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- **11.2.** Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- **11.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- **11.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.** São obrigações da CONTRATADA:
- **12.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

- **12.2.** Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- **12.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **12.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **12.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- **12.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- **12.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- **12.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...]% do valor total da contratação, conforme Termo de Referência. A garantia prestada pela CONTRATADA

será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **14.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2021.
- **14.2.** A gestão do contrato ficará a cargo [...].
- **14.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
- **14.4.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1.** O objeto do presente contrato será recebido:
- **15.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
- 15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura



de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 dias, no caso de compras; e 90 dias no caso de obras, conforme Decreto Municipal nº 2.130/2021 em seu art. 27.

**15.2.** O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

- **16.1.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
- **16.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

- **17.1.** As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual terão as seguintes sanções:
- I recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:
- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- II dar causa a inexecução parcial do contrato:
- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.
- III dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- IV não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:
- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- V recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.
- VI dar causa a inexecução total do contrato:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.
- VII quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- VIII descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.
- IX comportar-se de modo inidôneo:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- X apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XI praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:
- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:
- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:
- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIV praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:
- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

- **18.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- **18.1.** A extinção do contrato poderá ser:
- 18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento



decorrente de sua própria conduta.

**18.1.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste contrato o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência da Dispensa nº xxxx.

Imigrante, xx de xxxxxxxx de 2024.

**Germano Stevens**Prefeito Municipal de Imigrante **CONTRATANTE** 

XXXXXXXX Representante legal CONTRATADA



## ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

## **PROPOSTA**

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

A emp		, si bairro	tuada na rua (nome tuada na rua, vem por meio desta ntratação de empresa para	, na a apresentar propos	, nº cidade de sta para participação		
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		
01							
Declaro	O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX ( XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.  Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta supracitado.  Validade da proposta: mínimo 60 dias.						
				de	de 2025.		
			Nome do Representante Lega CPF Assinatura	<u> </u>			